



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2621-12088

1. OBJETO

Execução de obra de revitalização de quadra poliesportiva com implantação de cobertura em estrutura metálica e reforma da quadra, com área de 770,50 m², no endereço indicado no Plano de Trabalho.

2. ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser executados integralmente conforme os projetos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais peças técnicas anexas.

3. SERVIÇOS E QUANTIDADES ORÇADAS

Conforme planilha orçamentária.

4. DIRETRIZES DE EXECUÇÃO

4.1. A execução será iniciada por Ordem de Início de Serviço, após atendimento das condições administrativas, técnicas e documentais.

4.2. Deverá ser instalada placa de obra conforme padrão aprovado pela fiscalização, com dados do empreendimento, processo, contrato, empresa e Convênio.

4.3. A execução seguirá os projetos de engenharia; qualquer ajuste será submetido à fiscalização e, quando exigido, ao CONCEDENTE.

4.4. A contratada deverá manter responsável técnico, diário de obra, registros fotográficos, ART/RRT e documentos de segurança.

4.5. Deverá permitir acesso do Município, Estado, CAGE e Tribunal de Contas aos locais, documentos e informações da execução.

5. VISTORIA

A vistoria poderá ser realizada mediante agendamento. O interessado que não a realizar deverá apresentar declaração de conhecimento das condições locais, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de condições verificáveis.

6. PRAZO

O prazo de execução observará o cronograma físico-financeiro oficial, contado da Ordem de Início da Obra, e a vigência contratual será compatibilizada com o Convênio.

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor ou profissional designado pela Administração, competindo-lhe acompanhar medições, qualidade, cronograma, registros fotográficos, documentação e recebimento.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos ocorrerão mediante medições efetivamente realizadas e aprovadas, observadas as condições do contrato, do cronograma e do Convênio.

9. DOCUMENTOS TÉCNICOS

Integram este Termo de Referência todos os documentos técnicos oficiais juntados ao processo.

10. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, mantendo-se a responsabilidade integral da contratada.

11. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada responderá pela qualidade dos serviços, vícios de execução e demais responsabilidades legais e técnicas aplicáveis.

Pirapó RS, 28 de setembro de 2026.

ADRIANA DIEL ROHR
Responsável pela Elaboração